



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.633, de 21 de dezembro de 2023.

*“Dispõe sobre a prorrogação de contratação temporária de profissional para atender às necessidades do Município, e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** a necessidade emergencial e a não paralisação de serviço público de caráter contínuo;

**Considerando** que conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, poderá o ente público fazer contratações temporárias, sem concurso, para atender necessidade e de excepcional interesse da população;

**Considerando** que o Concurso Público para o provimento das vagas encontra-se em andamento, prorroga-se a contratação temporária por três meses para que o serviço não seja interrompido, razões pelas quais resolve baixar o seguinte:

## DECRETO:

**Artigo 1.º** - Fica prorrogada, por um período de 03 (três) meses, a seguinte contratação emergencial:

**I – Murilo Perozin Marcheti** – Decreto n.º 3.544/2022,

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de dezembro de 2023; 93.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Luis Henrique Garcia**  
Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**